

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

## RESOLUÇÃO Nº 72 CERH/PR, de 16 de maio de 2012

Aprova composição do Comitê da Bacia Litorânea

- O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS CERH/PR, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto nos Decretos nº 9.129 e nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e após deliberação em Plenário, nesta data, resolve:
- **Art. 1° -** Aprovar a composição do Comitê da Bacia Litorânea sugerida pela Mesa Diretora Provisória instituída pela Resolução nº 64 CERH/PR, de 01 de dezembro de 2010, e com os membros nomeados pela Resolução nº 67 CERH/PR, de 01 de fevereiro de 2011, conforme seque:
- I 10 (dez) representantes do Poder Público:
- a) 2 (dois) da União;
- b) 4 (quatro) do Estado; e
- c) 4 (quatro) dos Municípios.
- II 10 (dez) representantes dos Setores Usuários de Recursos Hídricos:
- a) 4 (quatro) do setor de abastecimento de água e diluição de efluentes urbanos;
- b) 1 (um) do setor de hidroeletricidade;
- c) 4 (quatro) do setor de captação industrial e diluição de efluentes industriais; e
- d) 1 (um) do setor de agropecuária e irrigação, inclusive piscicultura.
- III 7 (sete) representantes da Sociedade Civil Organizada:
- a) 2 (dois) de organizações não governamentais;
- b) 2 (dois) de entidades de ensino e pesquisa;
- c) 1 (um) de entidades técnico profissionais;
- d) 1 (um) de comunidades indígenas; e
- e) 1 (um) de outras organizações civis.
- **Art. 2°** Aprovar a relação das Instituições sugerida pela Mesa Diretora Provisória para compor o Comitê, conforme segue:
- I Instituições do Poder Público:
- a) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ICMBio (titular e suplente);
- b) Fundação Nacional do Indio FUNAI (titular e suplente);
- c) Instituto das Águas do Paraná AGUASPARANÁ (titular e suplente);
- d) Instituto Ambiental do Paraná IAP (titular e suplente);
- e) Minerais do Paraná MINEROPAR (titular e suplente);
- f) Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural EMATER (titular e suplente);
- g) Prefeitura Municipal de Paranaguá (titular e suplente);

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

- h) Prefeitura Municipal de Morretes (titular) e Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná (suplente);
- i) Prefeitura Municipal de Antonina (titular) e Prefeitura Municipal de Matinhos (suplente); e
- j) Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba (titular) e Prefeitura Municipal de Guaratuba (suplente).
- II Instituições dos Setores Usuários de Recursos Hídricos:
- a) Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR (titular e suplente);
- b) Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR (titular e suplente);
- c) CAB Águas de Paranaguá (titular e suplente);
- d) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina SAMAE Antonina (titular) e Companhia de Água e Esgoto de Paranaguá CAGEPAR (suplente);
- e) Copel Geração e Transmissão S.A. (titular e suplente);
- f) COAMO Agroindustrial Cooperativa (titular e suplente);
- g) Brasil Foods (titular e suplente);
- h) ADM do Brasil Ltda (titular e suplente);
- i) Martini Meat S.A. Armazens Gerais (titular e suplente); e
- j) Organização das Cooperativas do Estado do Paraná OCEPAR (titular e suplente).
- III Instituições da Sociedade Civil Organizada:
- a) Associação de Defesa do Meio Ambiente e do Desenvolvimento de Antonina ADEMADAN (titular) e Associação de Defesa dos Rios e do Meio Ambiente ECO RIOS (suplente);
- b) Centro de Estudos, Defesa e Educação Ambiental CEDEA (titular) e Grupo Ambientalista do Rio Iguacu (suplente):
- c) Universidade Federal do Paraná UFPR Litoral (titular e suplente);
- d) Instituto Federal do Paraná IFPI Campus Paranaguá (titular e suplente);
- e) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental ABES Seção Paraná (titular) e Associação Brasileira de Águas Subterrâneas ABAS Núcleo Paraná (suplente);
- f) Comissão Universidade para os Índios CUIA (titular e suplente); e
- g) Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá ACIAP (titular) e Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Pontal do Paraná ACIAPAR (suplente).
- **Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

JONEL NAZARENO IURK
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

This document was creat The unregistered version	red with Win2PDF ava of Win2PDF is for eva	illable at http://www.c aluation or non-comr	daneprairie.com. nercial use only.